

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

REGULAMENTO Nº 04/2015

A **CAIXA**, por intermédio da Gerência de Relacionamento com o Empregado – GEREM e do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, nos termos do Contrato nº **1558/2014**, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro reserva para estágio remunerado de nível médio e técnico, com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas de estágio de nível médio e técnico que surgirem durante o período de validade deste Regulamento, sendo que 10% (dez por cento) das vagas serão asseguradas aos estudantes com deficiência.
- 1.2 O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.
- 1.3 Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência efetiva em ensino regular nas instituições de ensino médio e técnico, vinculados ao ensino público ou particular, cursando do 1º ao penúltimo semestre do curso, respeitando a política interna e as condições de cada Instituição de Ensino, que estejam estudando nos turnos matutinos ou noturnos e com idade mínima de 16 anos no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio. Exceto para o Estado do Maranhão onde poderão se candidatar apenas estudantes de cursos técnicos integrados ao ensino médio.
- 1.4 Estudantes que comprovadamente participam ou participaram do Programa Vira-Vida do SESI terão pontuação extra no processo seletivo, conforme discriminado no item 3.2 deste Regulamento.
- 1.5 Cursos autorizados a participar desta seleção:
 - Ensino Médio;
 - Educação Jovens e Adultos;
 - Técnico em Administração integrado ao ensino médio;
 - Técnico em Finanças integrado ao ensino médio;
 - Técnico em Secretariado integrado ao ensino médio;
 - Técnico em Administração;
 - Técnico em Segurança do Trabalho
- 1.6 Serão consideradas como etapas do processo de seleção:
 - 1ª Etapa: Inscrição;
 - 2ª Etapa: Prova on-line;
 - 3ª Etapa: Entrevista Estruturada na Unidade da Caixa;
- 1.6.1 Os/as candidatos/as que não realizarem ou realizarem de forma incompleta e/ou incorreta, uma ou mais etapas do processo de seleção, no prazo determinado, serão automaticamente eliminados.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PROVA:

- 2.1 As inscrições, serão realizadas gratuitamente no site do CIEE (www.ciee.org.br) a partir do dia 19/08/2015 até às 23h59min. (horário de Brasília) do dia 02/09/2015:
- 2.2 Para realizar a inscrição acesse: => www.ciee.org.br => ESTUDANTES => PROCESSOS SELETIVOS => Logotipo CAIXA.
- 2.2.1 Estarão disponíveis o Regulamento e o formulário para preenchimento da inscrição.
- 2.3 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá indicar a UF e Município do local de estágio de seu interesse (Anexo I).
- 2.3.1 Após a escolha do local de estágio, não será permitido alterar a opção.
- 2.4 Será aceita somente uma inscrição por candidato/a, sendo que em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.
- 2.5 As inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento serão canceladas.
- 2.6 Ao término da inscrição, o/a candidato/a estará apto a iniciar a prova on-line, bastando informar o e-mail e CPF cadastrado no ato da inscrição.
- 2.6.1 Não será possível alterar o e-mail e CPF indicado no ato da inscrição.
- 2.6.2 Estudantes participantes do Programa Social Vira Vida deverão informar a participação no momento da inscrição sinalizando o Estado que participou ou participa do programa.
- 2.7 O/a candidato/a inscrito realizará a prova on-line com 30 questões objetivas a saber:
- 2.7.1 Para os estudantes do Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Técnico em Administração integrado ao ensino médio, Técnico em Finanças integrado ao ensino médio, Técnico em Secretariado integrado ao ensino médio, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Administração as provas serão compostas de:
- 10 questões de língua portuguesa (Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência);
 - 10 questões de matemática (Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; descontos; juros; regra de três; sistema de pesos e medidas; problemas com as quatro operações);
 - 10 questões de conhecimentos gerais (Atualidades; Geografia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente; e História).
- 2.8 As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas, contendo somente uma resposta correta.
- 2.9 O/a candidato/a terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não seja respondida ou não seja salva, será atribuída a nota "Zero", sem direito de substituição da questão.
- 2.10 As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

- 2.11 O/a candidato/a poderá realizar a prova on-line durante o período de 19/08/2015 até às 23h59min. do dia 02/09/2015 (horário de Brasília), até que a prova seja concluída.
- 2.12 Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 2.9, esta questão não poderá mais ser acessada.
- 2.13 O/a candidato/a que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

- 3.1 Para cada questão correta do teste on-line, será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 pontos.
- 3.2 Aos/as estudantes que comprovadamente participam ou participaram do Programa Social que Vira-Vida do SESI serão atribuídos 10 pontos extras.
- 3.2.1 A participação do Programa deve ser informada no momento da inscrição em conjunto com a UF.
- 3.2.2 O CIEE e a CAIXA reservam-se o direito de contatar a instituição para verificar a comprovação da participação do estudante no programa indicado.
- 3.3 Será aprovado/a para a 3ª Etapa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos no teste on-line, desde que não obtenha nota igual a zero em nenhuma das disciplinas.
- 3.4 Serão elaboradas 04 (quatro) listas de classificação em ordem de município do local de estágio e, decrescente em relação ao somatório das notas obtida, nos termos deste regulamento, à saber:
- Lista de classificação geral dos cursos: ensino médio, educação jovens e adultos, técnico em administração integrado ao ensino médio, técnico em finanças integrado ao ensino médio, técnico em secretariado integrado ao ensino médio e técnico em administração;
 - Lista de classificação para candidatos/as com deficiência dos cursos: ensino médio, educação jovens e adultos, técnico em administração integrado ao ensino médio, técnico em finanças integrado ao ensino médio, técnico em secretariado integrado ao ensino médio e técnico em administração;
 - Lista de classificação geral do curso: técnico em segurança do trabalho
 - Lista de classificação para candidatos/as com deficiência do curso: técnico em segurança do trabalho
- 3.4.1 Os/as estudantes com deficiência terão o nome publicado em lista à parte e também na lista geral.

3.5 Se na classificação final houver igualdade na somatória de pontos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- maior nota na prova de matemática;
- maior nota na prova de língua portuguesa;
- maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- maior idade;

3.6 O/a candidato/a será desclassificado/a do processo, se:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- não atender as determinações deste edital;
- quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo determinado;
- não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto.

4. DOS RECURSOS

4.1 O recurso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico selecaocaixa@ciee.org.br na data de 04/09/2015.

4.2 O formulário para interposição de recurso, estará disponível para download no site do CIEE (www.ciee.org.br).

4.3 Admitir-se-á um recurso para cada questão.

4.4 O recurso deverá ser fundamentado e instruído devidamente, com material bibliográfico para o embasamento, quando for o caso.

4.5 Será indeferido sumariamente o recurso que descumprir as determinações deste regulamento, fora dos prazos estabelecidos ou for dirigido de forma ofensiva.

4.6 A lista de classificação da 2ª Etapa do processo seletivo e resposta aos recursos serão divulgados no sítio do CIEE (www.ciee.org.br) a partir do dia 29/09/2015. Não cabendo ao/a candidato/a após essa publicação nenhum pedido de recurso.

5. DOS/AS CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Aos/Às candidatos/as com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art.37 da CF e Art.17, § 5º da Lei 11.788/08 é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2 Os candidatos/as com deficiência participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos/as, no que refere-se ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

- 5.3 O/a candidato/a que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos/as candidatos/as, no qual constará a indicação de que se trata de candidato/a com deficiência.
- 5.4 Será reservado 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos/as.
- 5.5 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, o/a candidato/a permanecerá na lista de classificação aguardando nova convocação.
- 5.6 A deficiência indicada pelo/a candidato/a no momento de sua inscrição, deverá ser comprovada na ocasião de sua convocação, mediante laudo médico emitido nos últimos 6 meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologada pela Caixa.
- 5.7 Não sendo comprovada a situação descrita no item 5.6, o/a candidato/a figurará somente na condição de classificação geral.

6. DA ENTREVISTA PESSOAL ESTRUTURADA NA UNIDADE DA CAIXA:

- 6.1 Esta etapa consistirá em Entrevista Pessoal Estruturada a ser realizada por empregado/a da CAIXA, preferencialmente o/a gestor/a da Unidade e/ou empregado/a indicado/a, para verificação de conhecimentos, potencialidades, interesse, iniciativa e motivação do/a candidato/a.
- 6.2 A aprovação na 3ª Etapa do processo seletivo gera ao/a candidato/a apenas expectativa de ser convocado/a para celebrar Termo de Compromisso de Estágio e preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga compatível com seu perfil e compatível com horário escolar, durante o período de validade do processo seletivo e à sua aprovação na fase de entrevista.
- 6.3 O/a candidato/a será convocado para a Entrevista na unidade CAIXA de acordo com sua classificação nas etapas anteriores.
- 6.4 Caso não tenha interesse em uma das vagas oferecidas poderá solicitar, apenas uma única vez, reclassificação para o final da lista.
- 6.5 A convocação do/a estudante/a para Entrevista Pessoal Estruturada na Unidade da CAIXA será realizada pelo CIEE, mediante contato telefônico, à medida que surgir vaga no município.
- 6.6 Somente serão convocados/as para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio estudantes com disponibilidade para jornada de estágio de 5 horas diárias.
- 6.7 O/a candidato/a deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto ao CIEE, caso aprovado/a, sendo de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.
- 6.8 Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), com cada candidato/a a ser convocado/a

para entrevista, sendo:

- O/a candidato/a que não for localizado nas tentativas de contato, seu nome permanecerá na lista de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade e será convocado para a entrevista o próximo/a candidato/a classificado que possua o perfil;
- Considerado o limite de convocação para até cinco vagas, até eliminar os/as estudantes que não atenderem durante as tentativas de contato telefônico;

6.9 Para cada vaga ofertada serão convocados para entrevista os três primeiros candidatos/as classificados e com disponibilidade para realização de estágio.

6.10 Os/as candidatos/as não selecionados na entrevista permanecerão na mesma posição da lista de classificados aguardando a próxima vaga existente para nova participação de entrevista.

6.11 O/a candidato/a que participar de 3 entrevistas em unidades distintas e não for selecionado/a, será eliminado/a do processo seletivo.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Após a aprovação na entrevista pessoal o/a candidato/a receberá novo contato do CIEE para apresentação de documentos, objetivando a retirada do Termo de Compromisso de Estágio. São eles:

- Documentos de identificação original (RG e CPF);
- Declaração de escolaridade (caso no momento da convocação tenha expirado o prazo de emissão de 30 dias do documento apresentado durante o processo de seleção);

7.2 O/a candidato/a no momento da contratação deverá ter condição de realizar estágio com jornada de 5 horas diárias pelo período de, no mínimo, um semestre letivo de contrato;

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 O processo seletivo terá validade por 6 meses a partir da publicação da lista final de classificados, podendo ser prorrogado a critério da CAIXA;

9. CRONOGRAMA DAS AÇÕES - RESUMO

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do edital	19/08//2015
Período de inscrições e provas	19/08 a 02/09/2015
Prazo de recurso	04/09/2015
Publicação da lista de classificação e resposta aos recursos	29/09/2015
Entrevista pessoal estruturada na unidade da caixa	a partir de 30/09/2015

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Quaisquer alterações, inclusões ou retificações neste regulamento serão publicadas por meio de regulamento complementar e disponibilizadas no sitio do CIEE na Internet: www.ciee.org.br.

10.2 O acompanhamento das publicações, regulamentos, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

10.3 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo.

10.4 A CAIXA e o CIEE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao/a candidato/a decorrentes de:

- Endereço residencial incorreto;
- Endereço eletrônico incorreto;
- Número(s) telefônico(s) registrado(s) incorretos,
- Número(s) telefônico(s) registrado(s) que não atendem, com defeitos, desligados, fora da área de serviço, em modo avião, sinal da operadora inoperante;

10.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a participação do/a candidato/a, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da prestada.

10.6 A classificação e aprovação geram para o/a candidato/a mera expectativa de celebração de Termo de Compromisso de Estágio com a CAIXA, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a conveniência da CAIXA.

10.7 A CAIXA e o CIEE não se responsabilizam por inscrições e prova on-line não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

10.8 A carga horária do estágio de nível médio e de nível superior é de 25 horas semanais, com jornada diária de 5 horas, de segunda à sexta-feira.

10.8.1 Nos estados em que a Secretaria de Educação ou decisão judicial estabeleça a carga horária do estágio de ensino médio em 4 horas diárias e 20 semanais, a jornada do estágio na CAIXA acompanha a determinação, após autorização da CAIXA.

10.9 Os valores de bolsa e auxílio transporte serão os seguintes:

Bolsa auxílio - 5 horas:	R\$ 500,00
Bolsa auxílio - 4 horas:	R\$ 400,00



Auxílio Transporte:	R\$ 130,00
---------------------	------------

10.10 O/a estudante/a contratado/a terá direito a seguro de vida conforme previsto na lei 11.788/2008.

11. casos omissos serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com a CAIXA.

Brasília-DF, 19 de Agosto de 2015.

GERÊNCIA NACIONAL DE RELACIONAMENTO
COM O EMPREGADO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
CIEE

ANEXO I – LISTA DE MUNICIPIOS/UF PARA ESCOLHA DO LOCAL DE ESTÁGIO DE SEU INTERESSE

(Obs: Após realizada a inscrição o município de interesse não poderá ser alterado)

1. CURSOS DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - EXCETO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1.1 REGIÃO NORTE

1.1.1 ACRE

MUNICIPIO
ASSIS BRASIL
BRASILEIA
BUJARI
CRUZEIRO DO SUL

MUNICIPIO
FEIJO
MANOEL URBANO
PORTO ACRE
RIO BRANCO

MUNICIPIO
SENA MADUREIRA
SENADOR GUIOMARD
TARAUACA

1.1.2 AMAPA

MUNICIPIO
LARANJAL DO JARI
MACAPA
OIAPOQUE
SANTANA

1.1.3 AMAZONAS

MUNICIPIO
AUTAZES
BORBA
CAREIRO
COARI
HUMAITA
IRANDUBA

MUNICIPIO
ITACOATIARA
LABREA
MANACAPURU
MANAUS
MANICORE
MAUES

MUNICIPIO
PARINTINS
PRESIDENTE FIGUEIREDO
RIO PRETO DA EVA
SAO PAULO DE OLIVENCA
TABATINGA
TEFE

1.1.4 PARA

MUNICIPIO
ABAETETUBA
ALTAMIRA

MUNICIPIO
CONCEICAO DO ARAGUAIA
DOM ELISEU

MUNICIPIO
PARAGOMINAS
PARAUAPEBAS

ANANINDEUA
BARCARENA
BELEM
BENEVIDES
BRAGANCA
BREU BRANCO
BREVES
CAMETA
CANAA DOS CARAJAS
CAPANEMA
CAPITAO POÇO
CASTANHAL

GARRAFAO DO NORTE
IGARAPE-MIRI
IPIXUNA DO PARA
JACUNDA
JURUTI
MAE DO RIO
MARABA
MARITUBA
MOJU
NOVO REPARTIMENTO
ORIXIMINA
OURILANDIA DO NORTE

RONDON DO PARA
SALINOPOLIS
SANTA ISABEL DO PARA
SANTAREM
SAO MIGUEL DO GUAMA
TAILANDIA
TOME-ACU
TUCURUI
URUARA
XINGUARA

1.1.5 RONDONIA

MUNICIPIO
ALTA FLORESTA D'OESTE
ALTO PARAISO
ARIQUEMES
BURITIS
CACOAL
CANDEIAS DO JAMARI
CEREJEIRAS

MUNICIPIO
COLORADO DO OESTE
ESPIGAO DO OESTE
GUAJARA-MIRIM
JARU
JI-PARANA
NOVA BRASILANDIA D'OESTE
NOVA MAMORE

MUNICIPIO
PIMENTA BUENO
PORTO VELHO
PRESIDENTE MEDICI
ROLIM DE MOURA
SAO MIGUEL DO GUAPORE
VILHENA

1.1.6 RORAIMA

MUNICIPIO
BOA VISTA
CARACARAI
PACARAIMA
RORAINOPOLIS
SAO LUIZ

1.1.7 TOCANTINS

MUNICIPIO
ARAGUAINA
ARAGUATINS
AUGUSTINOPOLIS
COLINAS DO TOCANTINS
DIANOPOLIS

MUNICIPIO
GUARAI
GURUPI
LAGOA DA CONFUSAO
MIRACEMA DO TOCANTINS
PALMAS

MUNICIPIO
PARAISO DO TOCANTINS
PORTO NACIONAL
TAGUATINGA
TOCANTINOPOLIS

2.2 REGIÃO NORDESTE

2.2.1 ALAGOAS

MUNICIPIO
ARAPIRACA
ATALAIA
CAMPO ALEGRE
CAPELA
CORURIBE
DELMIRO GOUVEIA
GIRAU DO PONCIANO
IBATEGUARA
JOAQUIM GOMES

MUNICIPIO
MACEIO
MARAGOGI
MARECHAL DEODORO
MARIBONDO
MURICI
OLHO D'AGUA DAS FLORES
PALMEIRA DOS INDIOS
PAO DE ACUCAR
PENEDO

MUNICIPIO
PILAR
PORTO CALVO
RIO LARGO
SANTANA DO IPANEMA
SAO MIGUEL DOS CAMPOS
SAO SEBASTIAO
TEOTONIO VILELA
UNIAO DOS PALMARES
VICOSA

2.2.2 BAHIA

MUNICIPIO
ALAGOINHAS
ALCOBACA
AMARGOSA
AMELIA RODRIGUES
ARACI
BARRA
BARRA DA ESTIVA
BARRA DO CHOCA
BARREIRAS
BELMONTE
BOM JESUS DA LAPA
BRUMADO
CACHOEIRA
CACULE
CAETITE
CAMACAN
CAMACARI
CAMAMU
CAMPO FORMOSO
CANAVIEIRAS
CANDEIAS
CANDIDO SALES

MUNICIPIO
IBICARAI
IBOTIRAMA
IGUAI
ILHEUS
INHAMBUPE
IPIAU
IPIRA
IRAQUARA
IRARA
IRECE
ITABELA
ITABERABA
ITABUNA
ITACARE
ITAMARAJU
ITAMBE
ITAPARICA
ITAPETINGA
ITIUBA
ITUBERA
JACOBINA
JAGUAQUARA

MUNICIPIO
PARAMIRIM
PARATINGA
PAULO AFONSO
PILAO ARCADEO
POCOES
POJUCA
PORTO SEGURO
PRADO
QUEIMADAS
REMANSO
RIACHAO DAS NEVES
RIACHAO DO JACUIPE
RIACHO DE SANTANA
RIBEIRA DO POMBAL
RIO REAL
RUY BARBOSA
SALVADOR
SANTA CRUZ CABRALIA
SANTA MARIA DA VITORIA
SANTA RITA DE CASSIA
SANTALUZ
SANTO AMARO

CANSANCAO
CAPIM GROSSO
CARINHANHA
CASA NOVA
CASTRO ALVES
CATU
CICERO DANTAS
COARACI
CONCEICAO DO COITE
CONCEICAO DO JACUIPE
CORACAO DE MARIA
CORRENTINA
CRUZ DAS ALMAS
DIAS D'AVILA
ENTRE RIOS
ESPLANADA
EUCLIDES DA CUNHA
EUNAPOLIS
FEIRA DE SANTANA
FORMOSA DO RIO PRETO
GANDU
GUANAMBI

JAGUARARI
JEQUIE
JEREMOABO
JUAZEIRO
LAURO DE FREITAS
LIVRAMENTO DE NOSSA SR.ª
LUIS EDUARDO MAGALHAES
MACAUBAS
MADRE DE DEUS
MARACAS
MARAGOGIPE
MATA DE SAO JOAO
MEDEIROS NETO
MIGUEL CALMON
MONTE SANTO
MORRO DO CHAPEU
MUCURI
MURITIBA
NAZARE
NOVA SOURE
NOVA VICOSA
PALMAS DE MONTE ALTO

SANTO ANTONIO DE JESUS
SANTO ESTEVAO
SAO DESIDERIO
SAO FRANCISCO DO CONDE
SAO GONCALO DOS CAMPOS
SAO SEBASTIAO DO PASSE
SEABRA
SENHOR DO BONFIM
SERRA DO RAMALHO
SERRINHA
SIMOES FILHO
TEIXEIRA DE FREITAS
TUCANO
UAUA
UBAITABA
VALENCA
VALENTE
VERA CRUZ
VITORIA DA CONQUISTA
XIQUE-XIQUE

2.2.3 CEARA

MUNICIPIO
ACARAU
ACOPIARA
ARACATI
BARBALHA
BATURITE
BOA VIAGEM
BREJO SANTO
CAMOCIM
CAMPOS SALES
CANINDE
CASCAVEL
CAUCAIA
CRATEUS

MUNICIPIO
HORIZONTE
ICO
IGUATU
IPU
IPUEIRAS
ITAITINGA
ITAPAGE
ITAPIPOCA
JAGUARIBE
JUAZEIRO DO NORTE
LIMOEIRO DO NORTE
MARACANAU
MARANGUAPE

MUNICIPIO
PACAJUS
PACATUBA
QUIXADA
QUIXERAMOBIM
REDENCAO
RUSSAS
SANTA QUITERIA
SAO BENEDITO
SAO GONCALO DO AMARANTE
SENADOR POMPEU
SOBRAL
TAMBORIL
TAUA

CRATO
EUSEBIO
FORTALEZA

MARCO
MAURITI
MORADA NOVA

TIANGUA
TRAIRI
VARZEA ALEGRE

2.2.4 MARANHAO

MUNICIPIO
ACAILANDIA
BACABAL
BALSAS
BARRA DO CORDA
BARREIRINHAS
CAXIAS
CHAPADINHA
CODO
ESTREITO

MUNICIPIO
GRAJAU
IMPERATRIZ
PACO DO LUMIAR
PEDREIRAS
PINHEIRO
PRESIDENTE DUTRA
ROSARIO
SANTA INES
SANTA LUZIA DO PARUA

MUNICIPIO
SANTA RITA
SAO JOAO DOS PATOS
SAO JOSE DE RIBAMAR
SAO LUIS
TIMON
VIANA
ZE DOCA

2.2.5 PARAIBA

MUNICIPIO
AREIA
BANANEIRAS
BAYEUX
CABEDELO
CAJAZEIRAS
CAMPINA GRANDE
CATOLE DO ROCHA
ESPERANCA

MUNICIPIO
GUARABIRA
ITABAIANA
ITAPORANGA
JOAO PESSOA
MAMANGUAPE
MONTEIRO
PATOS
PEDRAS DE FOGO

MUNICIPIO
PICUI
POMBAL
SANTA LUZIA
SAO BENTO
SAPE
SOUSA

2.2.6 PERNAMBUCO

MUNICIPIO
ABREU E LIMA
AFOGADOS DA INGAZEIRA
ARARIPINA
ARCOVERDE
BARREIROS
BELO JARDIM
BETANIA
BEZERROS
BOM CONSELHO

MUNICIPIO
CUSTODIA
ESCADA
GARANHUNS
GOIANA
GRAVATA
IGARASSU
ILHA DE ITAMARACA
IPOJUCA
JABOATAO DOS

MUNICIPIO
PAULISTA
PESQUEIRA
PETROLINA
RECIFE
RIBEIRAO
SALGUEIRO
SANHARO
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SAO JOSE DO EGITO

BUIQUE
CABO DE SANTO AGOSTINHO
CABROBO
CAMARAGIBE
CARPINA
CARUARU
CATENDE

GUARARAPES
LAJEDO
LIMOEIRO
NAZARE DA MATA
OLINDA
OURICURI
PALMARES
PAUDALHO

SAO LOURENCO DA MATA
SERRA TALHADA
SERTANIA
SURUBIM
TIMBAUBA
TORITAMA
VITORIA DE SANTO ANTAO

2.2.7 PIAUI

MUNICIPIO
AGUA BRANCA
ALTOS
BARRAS
BOM JESUS
CAMPO MAIOR
CANTO DO BURITI
COCAL
CORRENTE
ESPERANTINA

MUNICIPIO
FLORIANO
JOSE DE FREITAS
LUIS CORREIA
OEIRAS
PARNAIBA
PAULISTANA
PEDRO II
PICOS
PIRACURUCA

MUNICIPIO
PIRIPIRI
SAO JOAO DO PIAUI
SAO RAIMUNDO NONATO
TERESINA
UNIAO
URUCUI
VALENCA DO PIAUI

2.2.8 RIO GRANDE DO NORTE

MUNICIPIO
ACU
ALTO DO RODRIGUES
APODI
AREIA BRANCA
CAICO
CEARA-MIRIM
CURRAIS NOVOS
EXTREMOZ

MUNICIPIO
GOIANINHA
GUAMARE
JOAO CAMARA
MACAIBA
MACAU
MOSSORO
NATAL
NOVA CRUZ

MUNICIPIO
PARNAMIRIM
PAU DOS FERROS
SANTA CRUZ
SAO JOSE DE MIPIBU
SAO MIGUEL
TOUROS

2.2.9 SERGIPE

MUNICIPIO
ARACAJU
BARRA DOS COQUEIROS
BOQUIM
CANINDE DE SAO FRANCISCO

MUNICIPIO
ITAPORANGA D'AJUDA
LAGARTO
MARUIM
NEOPOLIS

MUNICIPIO
PROPRIA
RIBEIROPOLIS
SAO CRISTOVAO
SIMAO DIAS

CARIRA
CARMOPOLIS
ESTANCIA
ITABAIANINHA

NOSSA SENHORA DA GLORIA
NOSSA SENHORA DAS DORES
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
POCO VERDE

TOBIAS BARRETO
UMBAUBA

2.3 REGIÃO CENTRO – OESTE

2.3.1BRASÍLIA

MUNICIPIO
BRASÍLIA

2.3.2GOIAS

MUNICIPIO
ABADIANIA
ACREUNA
AGUAS LINDAS DE GOIAS
ALEXANIA
ANAPOLIS
ANICUNS
APARECIDA DE GOIANIA
ARAGARCAS
BELA VISTA DE GOIAS
BOM JESUS DE GOIAS
CACU
CAIAPONIA
CALDAS NOVAS
CAMPINORTE
CAMPOS BELOS
CATALAO
CERES
CHAPADAO DO CEU
CIDADE OCIDENTAL
COCALZINHO DE GOIAS
CORUMBA DE GOIAS
CORUMBAIBA
CRISTALINA
CRIXAS
FIRMINOPOLIS
FORMOSA

MUNICIPIO
GOIANIRA
GOIAS
GOIATUBA
GUAPO
HIDROLANDIA
INDIARA
INHUMAS
IPAMERI
IPORA
ITABERAI
ITAPACI
ITAPURANGA
ITUMBIARA
JARAGUA
JATAI
JUSSARA
LUZIANIA
MARA ROSA
MINACU
MINEIROS
MONTIVIDIU
MORRINHOS
MOZARLANDIA
NIQUELANDIA
NOVA CRIXAS
NOVO GAMA

MUNICIPIO
PARAUNA
PETROLINA DE GOIAS
PIRACANJUBA
PIRANHAS
PIRENOPOLIS
PIRES DO RIO
PLANALTINA
PONTALINA
PORANGATU
POSSE
QUIRINOPOLIS
RIALMA
RIO VERDE
RUBIATABA
SANTA HELENA DE GOIAS
SANTA TEREZINHA DE GOIAS
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
SAO LUIS DE MONTES BELOS
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA
SAO SIMAO
SENADOR CANEDO
SILVANIA
TRINDADE
URUACU
URUANA
VALPARAISO DE GOIAS

GOIANAPOLIS
GOIANESIA
GOIANIA

ORIZONA
PADRE BERNARDO
PALMEIRAS DE GOIAS

VIANOPOLIS

2.3.3MATO GROSSO

MUNICIPIO
AGUA BOA
ALTA FLORESTA
ALTO ARAGUAIA
ALTO TAQUARI
BARRA DO BUGRES
BARRA DO GARCAS
CACERES
CAMPO NOVO DO PARECIS
CAMPO VERDE
CAMPOS DE JULIO
CANARANA
COLIDER
CONFRESA

MUNICIPIO
CUIABA
DIAMANTINO
FELIZ NATAL
GUARANTA DO NORTE
ITIQUIRA
JACIARA
JUARA
JUINA
LUCAS DO RIO VERDE
MATUPA
MIRASSOL D'OESTE
NOVA MUTUM
NOVA OLIMPIA

MUNICIPIO
PARANAITA
PEIXOTO DE AZEVEDO
POCONE
PONTES E LACERDA
PRIMAVERA DO LESTE
RONDONOPOLIS
SAPEZAL
SINOP
SORRISO
TANGARA DA SERRA
TAPURAH
VARZEA GRANDE

2.3.4MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO
AMAMBAI
ANASTACIO
APARECIDA DO TABOADO
AQUIDAUANA
BATAGUASSU
BONITO
CAARAPO
CAMPO GRANDE
CASSILANDIA
CHAPADAO DO SUL

MUNICIPIO
CORUMBA
COXIM
DOURADOS
FATIMA DO SUL
IVINHEMA
JARDIM
MARACAJU
MIRANDA
MUNDO NOVO
NAVIRAI

MUNICIPIO
NOVA ALVORADA DO SUL
NOVA ANDRADINA
PARANAIBA
PONTA PORÁ
PORTO MURTINHO
RIO BRILHANTE
SAO GABRIEL DO OESTE
SIDROLANDIA
SONORA
TRES LAGOAS

2.4 REGIÃO SUDESTE

2.4.1ESPIRITO SANTO

MUNICIPIO
CONCEICAO DA BARRA

2.4.2 MINAS GERAIS

MUNICIPIO
BORDA DA MATA
CAMANDUCAIA
CAMPINA VERDE
CARANGOLA
CONGONHAS
CONQUISTA
COROMANDEL
ITAGIPE
ITANHANDU

MUNICIPIO
ITAPECERICA
ITATIAUCU
MARTINHO CAMPOS
NOVA SERRANA
PAPAGAIOS
PASSOS
PRATAPOLIS
SACRAMENTO
SANTA RITA DO SAPUCAI

MUNICIPIO
SANTA VITORIA
SERRO
UBERABA
UBERLANDIA
VAZANTE
VICOSA
VIRGINIA

2.4.3 RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO
ANGRA DOS REIS
ARARUAMA
ARMACAO DOS BUZIOS
BARRA DO PIRAI
BARRA MANSA
BELFORD ROXO
BOM JARDIM
BOM JESUS DO ITABAPOANA
CABO FRIO
CACHOEIRAS DE MACACU
CAMPOS DOS GOYTACAZES
CANTAGALO
CORDEIRO
DUQUE DE CAXIAS
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GUAPIMIRIM
ITABORAI
ITAGUAI
ITALVA
ITAOCARA
ITAPERUNA
ITATIAIA
JAPERI

MUNICIPIO
MACAE
MAGE
MARICA
MENDES
MESQUITA
MIGUEL PEREIRA
MIRACEMA
NATIVIDADE
NILOPOLIS
NITEROI
NOVA FRIBURGO
NOVA IGUACU
PARACAMBI
PARAIBA DO SUL
PARATI
PATY DO ALFERES
PETROPOLIS
PINHEIRAL
PIRAI
PORCIUNCULA
PORTO REAL
QUATIS
QUEIMADOS

MUNICIPIO
QUISSAMA
RESENDE
RIO BONITO
RIO DAS OSTRAS
RIO DE JANEIRO
SANTO ANTONIO DE PADUA
SAO FIDELIS
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SAO GONCALO
SAO JOAO DA BARRA
SAO JOAO DE MERITI
SAO PEDRO DA ALDEIA
SAPUCAIA
SAQUAREMA
SEROPEDICA
TANGUA
TERESOPOLIS
TRES RIOS
VALENCA
VASSOURAS
VOLTA REDONDA

2.4.4 SÃO PAULO

MUNICIPIO
AGUAI
AGUAS DE LINDOIA
AGUAS DE SAO PEDRO
AGUDOS
ALTINOPOLIS
ALUMINIO
AMERICO BRASILIENSE
AMPARO
APIAI
ARTUR NOGUEIRA
AURIFLAMA
BARIRI
BARRETOS
BARRINHA
BASTOS
BATATAIS
BERTIOGA
BIRITIBA-MIRIM
BOA ESPERANCA DO SUL
BOM JESUS DOS PERDOES
BORBOREMA
BRODOWSKI
BROTAS
CABREUVA
CACAPAVA
CACONDE
CAFELANDIA
CAJATI
CAJURU
CAMPO LIMPO PAULISTA
CAMPOS DO JORDAO
CANDIDO MOTA
CASA BRANCA
CASTILHO
CERQUEIRA CESAR
CERQUILHO

MUNICIPIO
IBATE
IBITINGA
IGARACU DO TIETE
IGUAPE
ILHA SOLTEIRA
ILHABELA
IPAUSSU
ITAI
ITAPORANGA
ITARARE
ITIRAPINA
ITUPEVA
JACUPIRANGA
JAGUARIUNA
JALES
JARDINOPOLIS
JARINU
JOANOPOLIS
JOSE BONIFACIO
JUNQUEIROPOLIS
JUQUIA
LARANJAL PAULISTA
LOUVEIRA
LUCELIA
LUIS ANTONIO
MACATUBA
MAIRINQUE
MARTINOPOLIS
MIGUELOPOLIS
MIRANDOPOLIS
MOCOCA
MONGAGUA
MONTE ALTO
MONTE APRAZIVEL
MONTE AZUL PAULISTA
MONTE MOR

MUNICIPIO
PIRACAIA
PIRAJU
PIRAJUI
PIRAPORA DO BOM JESUS
PIRAPOZINHO
PITANGUEIRAS
POMPEIA
PONTAL
PORTO FELIZ
PORTO FERREIRA
POTIM
POTIRENDABA
PRADOPOLIS
PRESIDENTE EPITACIO
PROMISSAO
QUATA
RANCHARIA
REGENTE FEIJO
RIO DAS PEDRAS
SALES OLIVEIRA
SALESOPOLIS
SALTO DE PIRAPORA
SANTA ADELIA
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
SANTA ERNESTINA
SANTA FE DO SUL
SANTA GERTRUDES
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
SANTA ROSA DE VITERBO
SANTO ANASTACIO
SANTO ANTONIO DE POSSE
SAO JOAO DA BOA VISTA
SAO JOSE DO RIO PARDO
SAO MANUEL
SAO MIGUEL ARCANJO

CESARIO LANGE
CHARQUEADA
CHAVANTES
CONCHAL
CORDEIROPOLIS
CRAVINHOS
CUNHA
DESCALVADO
DOIS CORREGOS
DRACENA
ELIAS FAUSTO
ENGENHEIRO COELHO
ESPIRITO SANTO DO PINHAL
FATURA
GENERAL SALGADO
GUAPIACU
GUARA
GUARARAPES
GUARAREMA
GUARIBA
HOLAMBRA

MORUNGABA
NAZARE PAULISTA
NOVA GRANADA
NOVA ODESSA
NOVO HORIZONTE
OLIMPIA
OSVALDO CRUZ
OUROESTE
PALMITAL
PANORAMA
PARAGUACU PAULISTA
PARAIBUNA
PARIQUERA-ACU
PAULINIA
PEDERNEIRAS
PEDREGULHO
PEDREIRA
PEREIRA BARRETO
PIEDADE
PINDORAMA
PIQUETE

SAO PEDRO
SAO SEBASTIAO
SAO SEBASTIAO DA GRAMA
SERRA NEGRA
SERRANA
SOCORRO
TAMBAU
TANABI
TAPIRATIBA
TAQUARITINGA
TAQUARITUBA
TEODORO SAMPAIO
TIETE
TREMEMBE
TUPA
UBATUBA
URUPES
VALINHOS
VALPARAISO
VARGEM GRANDE PAULISTA

2.5 REGIÃO SUL

2.5.1 PARANA

MUNICIPIO
APUCARANA
CAMBE
CURITIBA
GUARAPUAVA

MUNICIPIO
LONDRINA
NOVA ESPERANCA
PITANGA
PONTA GROSSA

MUNICIPIO
ROLANDIA
TELEMACO BORBA

2.5.2 RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO
AGUDO
ALEGRETE
ALVORADA
ARROIO DO MEIO
ARROIO DO TIGRE
ARROIO DOS RATOS
ARROIO GRANDE

MUNICIPIO
FREDERICO WESTPHALEN
GARIBALDI
GETULIO VARGAS
GIRUA
GRAMADO
GRAVATAI
GUAIBA

MUNICIPIO
SANANDUVA
SANTA MARIA
SANTA ROSA
SANTANA DO LIVRAMENTO
SANTO ANGELO
SANTO AUGUSTO
SANTO CRISTO

ARVOREZINHA
BAGE
BENTO GONCALVES
BOM JESUS
BUTIA
CACHOEIRINHA
CAMAQUA
CAMPINAS DO SUL
CAMPO BOM
CANDELARIA
CANELA
CANGUCU
CANOAS
CAPAO DA CANOA
CASCA
CAXIAS DO SUL
CERRO LARGO
CHARQUEADAS
CONSTANTINA
CRUZ ALTA
CRUZEIRO DO SUL
DOIS IRMAOS
DOM PEDRITO
ELDORADO DO SUL
ENCANTADO
ENCRUZILHADA DO SUL
ERECHIM
ESPUMOSO
ESTANCIA VELHA
ESTEIO
FARROUPILHA
FAXINAL DO SOTURNO
FELIZ

GUAPORE
HORIZONTALINA
IBIRUBA
IGREJINHA
IJUI
IMBE
IVOTI
JAGUARA
LAGOA VERMELHA
LAJEADO
MARAU
MONTENEGRO
MOSTARDAS
MUCUM
NAO-ME-TOQUE
NOVA HARTZ
NOVA PETROPOLIS
NOVA SANTA RITA
NOVO HAMBURGO
OSORIO
PALMARES DO SUL
PALMEIRA DAS MISSOES
PANAMBI
PAROBE
PASSO FUNDO
PELOTAS
PORTAO
PORTO ALEGRE
RESTINGA SECA
RIO GRANDE
RIO PARDO
ROCA SALES
SALTO DO JACUI

SAO BORJA
SAO FRANCISCO DE ASSIS
SAO FRANCISCO DE PAULA
SAO JERONIMO
SAO JOSE DO NORTE
SAO LEOPOLDO
SAO LOURENCO DO SUL
SAO PEDRO DO SUL
SAO SEBASTIAO DO CAI
SAO SEPE
SAPUCAIA DO SUL
SERAFINA CORREA
SERTAO SANTANA
SOBRADINHO
TAPEJARA
TAPERA
TAPES
TENENTE PORTELA
TEUTONIA
TORRES
TRAMANDAI
TRES COROAS
TRES DE MAIO
TRES PASSOS
TRIUNFO
URUGUAIANA
VACARIA
VENANCIO AIRES
VERA CRUZ
VERANOPOLIS
VIADUTOS
VIAMAO

2.5.3 SANTA CATARINA

MUNICIPIO
URUSSANGA

3.0 CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

REGIÃO SUDESTE

3.1 SÃO PAULO

MUNICIPIO
BAURU